

PORTARIA Nº 37, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

"Dispõe sobre a ALTERAÇÃO dos membros do Comitê de Segurança da Informação e dá outras providências."

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VALPARAISO DE GOIÁS – IPASVAL, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e constituições legais é, tendo em vista ao que estabelece a Lei Municipal nº 981, de 04 de dezembro de 2013, alteradas pelas Leis Municipais nº 1.092, de 19 de novembro de 2015 e nº 1.183, de 28 de junho de 2017,

CONSIDERANDO que o Comitê de Segurança da Informação será responsável por definir e apoiar as estratégias necessárias à implantação, manutenção e aprimoramento da Política de Segurança no âmbito do IPASVAL,

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade das atividades administrativas do Comitê de Segurança da Informação,

RESOLVE

Art. 1º Designa os servidores para a composição do Comitê de Segurança da Informação desta Autarquia:

- I - Maria Mônica Noronha Santos - Presidente;
- II- Davi Nogueira Ramos - Secretário;
- III- Karla de Araújo Manerich - Membro.

Art. 2º São poderes do Comitê de Segurança da Informação:

I- Manter em conjunto com a Coordenadoria de Tecnologia ações preventivas e educativas de segurança;

- II- Propor melhorias a política de segurança da informação;
- III- Elaborar normas, procedimentos, planos e/ou processos visando à operacionalização desta Política;
- IV- Promover a divulgação da Política de Segurança da Informação e normativos, bem como ações para disseminar a cultura em segurança da informação, no âmbito do RPPS;
- V - Definir estratégias para a implantação desta Política;
- VI- Promover a fiscalização da aplicação das normas e da política de segurança da informação;
- VII- Propor recursos necessários à implementação das ações de segurança da informação;
- VIII- Propor a realização de análise de riscos e mapeamento de vulnerabilidades nos ativos;
- IX - Propor a abertura de sindicância para investigar e avaliar os danos decorrentes de quebra de segurança da informação;
- X - Sugerir convite ou contratação de profissionais externos ao RPPS, de relevante importância na área de segurança da informação, para auxílio em questões que assim o exijam, sob a condição de confidencialidade;
- XI - Definir e manter atualizados as métricas de segurança da informação;
- XII - Propor ações de treinamento e atualização necessárias;
- XIII- Dar resposta a qualquer incidente de segurança relevante no âmbito do RPPS;

Art. 3º Toda proposta sugerida pelo Comitê em qualquer hipótese, deve ser submetida à decisão da Presidente do IPASVAL.



Diário Oficial
N.º 068, de 13/04/20
Fl. N.º 004

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Valparaíso de Goiás, aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2020.


Maria Auxiliadora Moreira de Oliveira
Presidente do IPASVAL
Dec. Nomeação: 065/2020
Matrícula 1026